PORTARIA N.º 1. 643 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

CONSIDERA HORAS EXTRAS PRESTADAS POR SERVIDORES EFETIVOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Considerar as horas extras prestadas pelos servidores **Carlos Augusto Calvi Costalonga,** titular do cargo de provimento efetivo de técnico em contabilidade **e Renata Aquilino Tavares**, titular do cargo de provimento efetivo de Tesoureira, no período de 20 a 30 de novembro de 2006, no total de 18 (dezoito) horas extras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES., 30 de novembro de 2006.

ANDRÉ SEBASTIÃO CARLESSO
Presidente